



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe Sobre a Convocação da XIII Pré-Conferência Municipal de Saúde e da XIII Conferência Municipal de Saúde de Abaetetuba “Paulo Marques Pinheiro” e Dá Outras Providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 011/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba, a qual aprova a XIII Pré-Conferência Municipal de Saúde e a XIII Conferência Municipal de Saúde de Abaetetuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a **XIII Pré-Conferência Municipal de Saúde “PAULO MARQUES PINHEIRO”** deste Município, a ser realizada no dia **10 de Novembro de 2021**, no horário de 07:00h às 13:00h, no auditório anexo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Abaetetuba, bem como a **XIII Conferência Municipal de Saúde “PAULO MARQUES PINHEIRO”**, que ocorrerá nos dias **09 e 10 de Dezembro de 2021**, no horário de 07:00h às 17:00h e 07:00h às 13:00h, respectivamente, no Auditório do Colégio São Francisco Xavier.

**Art. 2º.** O Tema Central será **“O SUS é de todos: Garantia do acesso à melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde em tempos de pandemia”**. Na oportunidade, também serão eleitas 16 (dezesesseis) Entidades e Instituições que irão compor



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

o novo Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba, para o período de Dezembro de 2021 a Julho de 2023.

**Art. 3º.** A Pré-Conferência e Conferência serão organizadas e coordenadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.

**Art. 4º.** As normas de organização e funcionamento da Pré-Conferência e Conferência serão expedidas através da publicação de Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 09 de Novembro de 2021.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**